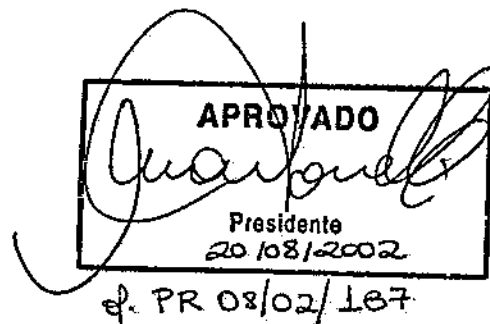




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.281

Informações do Executivo sobre o Mini-ginásio "MANOEL POÇO".

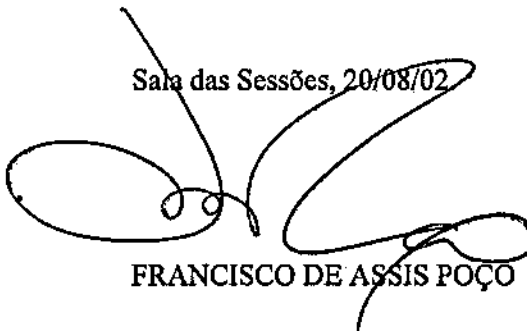

APROVADO
Presidente
20/08/2002
p. PR 08/02/187

CONSIDERANDO a Lei nº. 4.900, de 22 de novembro de 1996, que denominou "MANOEL POÇO" o mini-ginásio localizado no Centro Educacional e Cultural Argos,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do duto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. Qual a localização exata do referido Mini-ginásio?
2. Onde está afixada a respectiva placa de identificação?

Sala das Sessões, 20/08/02


FRANCISCO DE ASSIS POÇO



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 402 /2002

Processo nº 21.693-1/02

036654 SET 02-06 12:22

Jundiá, 06 de setembro de 2002

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssima Senhora Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
09/09/02

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.281 /2002 da lavra do ilustre Vereador Francisco de Assis Poço vimos, em resposta aos quesitos formulados, informar que as dependências do mini-ginásio denominado "Manoel Poço", localizadas no Complexo Argos, sofreram alterações na sua destinação originária, para melhor atender às necessidades da população encontrando-se, atualmente, ocupadas por instalações de laboratório que compõe o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

Tal modificação, todavia, já é objeto de iniciativa do Executivo no sentido de transferir a homenagem consignada nos termos da Lei nº 4900, de 22 de novembro de 1996, ao próprio municipal mencionado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

mrp5